



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL DE CONTAS

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA nº 003/GCG/MPC

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das competências que lhes conferem os artigos 61, parágrafo único, III e 81 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14 e com base na RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CPMPC que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor-Geral realizar inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público de Contas,

FAZ SABER que será realizada de vinte e três de outubro do corrente ano, a partir das sete horas e trinta minutos, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no Gabinete do Procurador Ernesto Tavares Victoria, situado à Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Porto Velho – Rondônia.

FAZ SABER que no período de **23.10.2017 a 21.11.17** poderão ser efetuadas reclamações correicionais por meio do formulário disponibilizado no sítio <https://pt.surveymonkey.com/r/CV23LBR>, pelo e-mail corregedoria@mpc.ro.gov.br ou diretamente no Gabinete da Procuradora Erika Patrícia Saldanha de Oliveira – Corregedora-Geral, no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2017.

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

CORREGEDORA-GERAL